

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.** O Município de Sarzedo torna público edital em epígrafe, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada para cessão de licença de SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS), implantação, diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do Cadastro Único e treinamento presencial ou remoto por nível de proteção destinada ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com exclusividade de disputa e de contratação para microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123)”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 14/04/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital disponível nos sites: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br) / [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) / [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Sarzedo, 26 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 04/2026 – Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NO ENTORNO DO RAMAL FERROVIÁRIO PARA OPEBA, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO NO AMBITO DO TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA N.º 1371002751/2025, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA”, conforme itens, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência/Memorial Descritivo/Projeto Básico. O início de acolhimento das propostas se dará em **27/03/2026** a partir de 08 horas até **11/05/2026** as 9h. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia **11/05/2026**, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). **Edital e anexos estão disponíveis** nos websites: [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br)/ [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)/ [www.pncp.org.br](http://www.pncp.org.br) . Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 26 de março de 2026.

### DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. <a href="http://www.sarzedo.mg.gov.br">www.sarzedo.mg.gov.br</a></p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p>	
---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 06/2026** – Objeto: Aquisição de camisas em malha PV de 1ª qualidade para atendimento ao Setor de Imunização, referente a Resolução do Vigiminas: 7153/2020 e 8263/2022. Com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME E/OU EPPS, sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal De Saúde), conforme itens, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. O início de acolhimento das propostas se dará em 27/03/2026 a partir de 08 horas até 01/04/2026 as 08:00hrs. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 01/04/2026, a partir das 08:00hrs, no endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). **Termo de dispensa e anexos estão disponíveis** exclusivamente nos websites: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 26 de março de 2026.

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025****RECORRENTE:** Metalúrgica Industrial de Onça do Pitangui LTDA**ASSUNTO:** Resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa Metalúrgica Industrial de Onça do Pitangui LTDA, em face da decisão final proferida no processo administrativo nº 04/2025.**I. BREVE HISTÓRICO:**

Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor da empresa Metalúrgica Industrial de Onça do Pitangui LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.326.364/0001-97, com a finalidade de deliberar sobre a regularização da titularidade e a incorporação do Lote 02 da Quadra 04, do Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães, ao patrimônio do Município, sendo o referido imóvel objeto do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda nº 046/90, celebrado em 12 de fevereiro de 1990 entre a empresa acima mencionada e a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais – CDI/MG.

Atualmente a empresa encontra-se baixada em razão de inapetência (art. 54 da Lei nº 11.941/2009) perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Ressalta-se a existência do Convênio nº 10.358/2018, por meio do qual a CODEMIG transferiu ao Município de Sarzedo a gestão plena do Distrito Industrial, sub-rogando-o nos direitos e obrigações relativos aos imóveis que o compõem, inclusive aqueles prometidos à venda, atribuindo-lhe a responsabilidade pela regularização fundiária e pela adequada destinação dos bens, em consonância com o interesse público.

Após a devida análise de todos os documentos, a comissão recomendou transferência da titularidade do Lote 02 da Quadra 04, do Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães da CODEMIG para o Município de Sarzedo, o que foi ratificado pela Prefeita Municipal.

Inconformada, a recorrente apresentou recurso administrativo alegando, em síntese, que a posse do terreno pertence a Metalúrgica Industrial Onça do Pitangui Ltda., apresentando cópias processuais, afirmando que o Município não tem direito a posse do imóvel e que a CODEMIG não poderia assegurar a doação do bem ao Município de Sarzedo.

**II. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO:**

O recurso foi interposto dentro do prazo legal e pelo representante da empresa Metalúrgica Industrial Onça do Pitangui Ltda., razão pela qual foi conhecido, nos termos da legislação aplicável.

### III. DO MÉRITO

No contrato firmado entre a Metalúrgica Industrial Onça do Pitangui Ltda e a CODEMIG, datado de 12 de fevereiro de 1990, fica claro que tinha por finalidade a implantação no imóvel de uma unidade destinada à fundição de peças para manutenção de indústrias, fabricação de tambores de freio para caminhões, tratores e automóveis, devendo o empreendimento estar concluído no prazo máximo de 30 (trinta) meses a partir da assinatura do contrato. Assim, o empreendimento deveria estar concluído até 12 de agosto de 1992.

Entretanto, conforme ficou demonstrado anteriormente, através do Relatório Técnico de Implantação de Atividade Industrial, datado de 15 de julho de 2025, elaborado pelo Sr. Jarbas Vieira da Silva, Secretário Municipal de Planejamento Territorial e Desenvolvimento Econômico, o imóvel jamais foi utilizado pela empresa, encontrando-se vago e sendo utilizado pelo Município para a realização de diversos eventos.

A empresa insiste em dizer que a posse do terreno lhe pertence e que a CODEMIG não poderia assegurar a doação do bem ao Município de Sarzedo, contudo, conforme demonstrado na Cláusula Quarta do contrato firmado, a promessa de compra e venda apenas conferiu a empresa a posse precária do imóvel, permanecendo o domínio e a posse definitiva a CODEMIG até a outorga da Escritura Pública, estando a outorga da Escritura definitiva, condicionada ao cumprimento integral das obrigações contratuais, conforme disposto na Cláusula Sexta .

QUARTA - A promissária compradora **recebe neste ato a posse precária** do terreno prometido à venda, ficando reservado promitente vendedora o domínio, enquanto não outorgada a escritura definitiva.

SEXTA - promitente vendedora se obriga a outorgar e promissária compradora a receber a escritura definitiva de compra e venda, do terreno negociado, tão logo estiverem cumpridas todas as cláusulas e condições deste contrato, correndo todas as despesas, quaisquer que sejam, sempre por conta da promissária compradora, (...).

A empresa traz como anexo ao recurso cópias processuais, alegando *“que não há nos autos do processo nº 5029793-91.2017.8.13.0024, bem como a existência de qualquer ação por parte da CODEMIG em face da Metalúrgica Industrial Onça do Pitangui Ltda., em que se formula a decisão: **“assegurado ao município o direito de retomar a posse do bem”**. O direito de retomada da posse, foi assegurada a CODEMIG.”*.

Ressalta-se que, conforme foi informado na decisão final, a resolução contratual já se operou de pleno direito desde o não cumprimento das obrigações assumidas pela parte requerida dentro dos prazos fixados, já que o contrato firmado entre as partes incluía cláusula que condiciona os direitos da empresa



sob o imóvel, ao cumprimento de uma série de obrigações, destinadas a dar uma destinação industrial ao terreno.

A empresa não cumpriu com as obrigações contratuais, tendo a relação jurídico contratual entre as partes resolvendo-se e os direitos da empresa em relação ao imóvel deixado de existir, sendo assegurado ao Município o direito de posse do bem.

Foi celebrado o Convênio nº 10.358/2018, tendo a gestão do Distrito Industrial de Sarzedo sido transferida ao Município, que se sub-rogou nos direitos e obrigações decorrentes dos contratos relativos aos terrenos da área industrial, passando a ser de sua responsabilidade a adoção das medidas necessárias à regularização do imóvel objeto do presente procedimento.

Com isso, a alegação de parte da empresa de que a CODEMIG não poderia assegurar a doação do imóvel ao Município de Sarzedo, não prospera, já que conforme previsto no convênio, o Município detém a administração do Distrito Industrial de Sarzedo e de todos os terrenos que o integram, incluindo também aqueles que já tenham sido alienados ou prometidos a terceiros e que, eventualmente, sejam retomados em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pelos compradores ou promissários compradores, devendo tais bens ser destinados ao Município por meio de doação.

#### **IV. DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, após a devida análise de todos os documentos juntados e todas as alegações levantadas, mantém-se a decisão proferida, para que se mantenha reconhecido o descumprimento da empresa Metalúrgica Industrial Onça do Pitangui Ltda quanto ao contrato firmado junto a CODEMIG.

Permanece ainda inalterada a decisão de transferência da titularidade do Lote 02 da Quadra 04, do Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães da CODEMIG para o Município de Sarzedo, assegurando a regularização do imóvel e sua incorporação ao patrimônio do Município de Sarzedo.

Sarzedo, 13 de março de 2026.

---

**Rita de Cássia das Graças Santos**

**Prefeita Municipal de Sarzedo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****Contratação direta Nº 131/2026**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1642/2024, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a **aquisição de 02 cortinas em tecido blackout 70% cor cinza modelo trilho suíço completa com instalação L 3,10M x 2,00M;** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação; solicitação nº 131/2026, junto a empresa PERSIMINAS DECOR LTDA, inscrita no CNPJ: 59.240.824/0001-81, no valor total de R\$ 1.010,00 (mil e dez reais).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 24 de março de 2026.



Rita de Cassia das Graças Santos

Prefeita Municipal



**ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG REFERENTE À II (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII (OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2026.**

1 Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, às 09h12min (nove horas e doze  
2 minutos), na sede do Poder Legislativo do Município de Sarzedo, situada à Rua  
3 Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro – Sarzedo, sob a  
4 condução do Presidente da Casa, vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira,  
5 reuniu-se a Câmara Municipal de Sarzedo/MG para a realização da 3ª Reunião  
6 Ordinária do exercício de 2026. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta  
7 a reunião e pronunciou as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus e em  
8 nome do povo de Sarzedo, iniciamos nossos trabalhos.” Na sequência, foi  
9 realizada a oração do Pai-Nosso e, em seguida, o vereador Rafael Souza  
10 Parreira das Chagas procedeu à leitura de um versículo das Sagradas  
11 Escrituras. Dando continuidade, o Presidente solicitou a todos que se  
12 colocassem de pé para a execução do Hino Nacional e do Hino de Sarzedo. Em  
13 seguida, solicitou à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Inaiara Benício  
14 Lima, que fizesse a chamada nominal dos vereadores presentes, sendo  
15 constatada a presença de 9 (nove) parlamentares, a saber: Daniela Cristina  
16 Teixeira Salles, Inaiara Benício Lima, Geovania Aparecida Fernandes dos  
17 Santos, José Estevam Lourenço Neto, Leandro Antônio de Castro, Paulo  
18 Geovani Barbosa Pereira, Rafael Souza Parreira das Chagas, Sara Paula do  
19 Nascimento Campos e Vitor Elidio Vespasiano Silva. Iniciando os trabalhos do  
20 **EXPEDIENTE**, o Presidente solicitou à Vereadora Secretária, Inaiara Benício Lima,  
21 que fizesse a leitura da **Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2026**, que, após lida, foi  
22 colocada em única discussão e única votação, sendo aprovada por todos os  
23 parlamentares presentes. Em seguida, conforme o disposto no artigo 11 do  
24 Regimento Interno desta Casa, e em conformidade com o Edital de Convocação nº



25 01/2026, publicado no Diário Oficial de Sarzedo em 13/02/2026, procedeu-se à eleição  
26 para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo,  
27 em virtude da renúncia apresentada pelo vereador Leandro Antônio de Castro.  
28 Inicialmente, foi solicitado à vereadora Secretária que realizasse, novamente, a  
29 chamada nominal dos vereadores presentes para verificação do quórum de maioria  
30 absoluta, sendo constatada a presença dos 9 (nove) vereadores.  
31 Após a verificação do quórum, procedeu-se à leitura do requerimento de inscrição  
32 protocolado pelo vereador Rafael Souza Parreira das Chagas, não havendo outras  
33 inscrições. Na sequência, conforme a inscrição apresentada, foi solicitado que, após  
34 serem nominados, os vereadores se dirigissem à tribuna para declarar seus votos.  
35 Realizada a votação nominal, foi alcançado o quórum exigido nos termos do artigo 14,  
36 §1º, do Regimento Interno, sendo eleito, por unanimidade, o vereador Rafael Souza  
37 Parreira das Chagas para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora.  
38 O vereador eleito foi, então, convidado a se posicionar à frente da Mesa para o ato de  
39 posse, sendo declarado empossado no cargo nesta data, 12 de março de 2026, para o  
40 exercício do mandato até o término do biênio 2025/2026. Em decorrência do resultado,  
41 a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, para o período remanescente  
42 do biênio 2025/2026, passa a ter a seguinte composição: Presidente: vereador Paulo  
43 Geovani Barbosa Pereira; Vice-Presidente: vereador Rafael Souza Parreira das  
44 Chagas; Secretária: vereadora Inaiara Benício Lima; Tesoureira: vereadora Geovania  
45 Aparecida Fernandes dos Santos. Dando seguimento, a Vereadora Secretária fez a  
46 leitura dos seguintes documentos, a saber: Ofício Mensagem 04/2026, de autoria  
47 do Poder Executivo, enviando o **Projeto de Lei Complementar 03/2026** "Altera o  
48 artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 197, de 15 de dezembro de 2025, para  
49 incluir o fundo municipal de segurança e defesa social entre os beneficiários das  
50 doações incentivadas, e dá outras providências"; **Projeto de Lei 08/2026**, de  
51 autoria da vereadora Daniela Cristina Teixeira Salles "Dispõe sobre o  
52 reconhecimento das pessoas com fibromialgia como pessoas com deficiência para  
53 fins de atendimento prioritário no Município de Sarzedo/MG, nos termos da Lei  
54 Federal nº 15.176/2025, e autoriza a instituição da Carteira Municipal de



55 *Identificação da Pessoa com Fibromialgia*"; **Projeto de Lei 09/2026**, de autoria da  
56 vereadora Sara Paula do Nascimento Campos "*Dá denominação ao complexo*  
57 *Esportivo e Praça localizados ao lado do Campo do Bairro Cachoeira, como Célio*  
58 *Catarino de Araújo, e dá outras providências*"; **Projeto de Lei 10/2026**, de autoria  
59 da vereadora Sara Paula do Nascimento Campos "*Institui diretrizes para a*  
60 *promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade*  
61 *reduzida em espaços e eventos culturais no município de Sarzedo e dá outras*  
62 *providências*"; **Projeto de Lei 11/2026**, de autoria das vereadoras Geovania  
63 Aparecida Fernandes dos Santos e Inaiara Benicio Lima "*Institui o Programa*  
64 *Municipal 'Voz da Cardiopatia' de Atenção Integral às Pessoas com Cardiopatia*  
65 *Congênita e Outras Doenças Cardiovasculares, estabelece suas diretrizes e dá*  
66 *outras providências*"; **Moção 05/2026**, de autoria do vereador Leandro Antônio de  
67 Castro "Moção de aplausos, congratulações e reconhecimento ao grupo Corre Lobo  
68 e aos seus integrantes pelo incentivo ao esporte, à saúde e à qualidade de vida no  
69 município de Sarzedo/MG". **Requerimento Interno 01/2026**, que requer dispensa  
70 de interstício do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, de autoria do Poder  
71 Executivo, que "*Atende ao disposto na legislação federal quanto ao piso nacional*  
72 *salarial dos profissionais do magistério e dá providências*". Esse projeto foi lido em  
73 Plenário, durante a 1ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2026. O  
74 Requerimento foi colocado em única discussão e única votação, sendo aprovado  
75 por 8 (oito) votos favoráveis. Em seguida, o Presidente da Casa passou a palavra  
76 ao Sr. Gutemberg Miranda, orador inscrito, que fez uso da palavra sobre a Pedreira  
77 Verde Brita. Iniciando os trabalhos da **ORDEM DO DIA**, o Presidente colocou em  
78 segunda discussão e segunda votação o **Projeto de Lei nº 74/2025** "Dispõe sobre  
79 a disponibilização e o fornecimento do medidor contínuo de glicose (MCG) a  
80 crianças e adolescentes com diabetes Mellitus tipo 1 no Município de Sarzedo e  
81 dá outras providências", sendo aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em segundo  
82 turno. Continuando, foi colocada em segunda discussão e segunda votação, o  
83 **Projeto de Lei nº 75/2025** "Institui, no âmbito do Município de Sarzedo, a



84 realização da Gincana do Idoso durante a Semana Municipal do Idoso, em  
85 comemoração ao Dia do Idoso (1º de outubro), e dá outras providências". O Projeto  
86 foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis em segunda discussão. Em seguida, o  
87 **Projeto de Lei nº 91/2025** que "Institui a Semana Municipal de Conscientização e  
88 Combate à Violência Doméstica e Familiar no calendário oficial de eventos do  
89 Município de Sarzedo e dá outras providências", foi colocado em segunda  
90 discussão e segunda votação. O Projeto foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis.  
91 Prosseguindo, foi colocado em segunda discussão e segunda votação, o **Projeto**  
92 **de Lei nº 02/2026**, "Dispõe sobre o reajuste do piso de vencimento dos servidores  
93 públicos municipais e dá outras providências". O Projeto foi aprovado por 9 (nove)  
94 votos favoráveis. Em seguida, foi colocado em primeira discussão e primeira  
95 votação, o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2026**, conforme leitura do  
96 respectivo parecer realizada na reunião da CCJ do dia 03/03/2026 "Atende ao  
97 disposto na Legislação Federal quanto ao piso nacional salarial dos profissionais do  
98 magistério e dá providências". O Projeto foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis  
99 em primeiro turno. Conforme aprovação do Requerimento Interno 01/2026, foi  
100 colocado em votação, em segundo turno, o **Projeto de Lei Complementar nº**  
101 **01/2026**, sendo o mesmo aprovado por 9 (nove) votos favoráveis em segundo  
102 turno. Ao dar continuidade, o Presidente colocou em primeira discussão e primeira  
103 votação o **Projeto de Lei nº 92/2025**, conforme leitura do respectivo parecer  
104 realizada na Reunião da CCJ do dia 03/03/2026 "Ratifica o protocolo de intenções  
105 firmado com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Consórcio  
106 Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Médio Centro Oeste de Minas  
107 Gerais - CIMMECO, e dá outras providências". O Projeto foi aprovado por 9 (nove)  
108 votos favoráveis em primeiro turno. Em seguida, foi realizada a votação, em único  
109 turno, da **Emenda Substitutiva 01** referente ao **Projeto de Lei nº 03/2026**,  
110 conforme leitura do respectivo parecer realizada na Reunião da CCJ do dia  
111 03/03/2026 "Dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e da lista de espera  
112 por vagas em creches da rede pública municipal e dá outras providências." A



113 Emenda foi aprovada por 8 (oito) votos favoráveis. Em seguida, foi colocado em  
114 primeira discussão e primeira votação o **Projeto de Lei nº 03/2026**, sendo o mesmo  
115 aprovado por 8 (oito) votos favoráveis. Prosseguindo com os trabalhos da Ordem  
116 do Dia, foi colocado em votação, em primeiro turno, o **Projeto de Lei nº 07/2026**,  
117 conforme leitura do respectivo parecer realizada na reunião da CCJ do dia  
118 03/03/2026 "Dispõe sobre a instituição do programa "Sua falta faz falta" como  
119 diretriz da política municipal de saúde, voltado à redução do absenteísmo em  
120 consultas, exames e procedimentos agendados no sistema único de saúde - SUS,  
121 no município de Sarzedo." Na ocasião, a vereadora autora, Inaiara Benício Lima,  
122 fez uso da palavra e, em seguida, o Projeto foi aprovado por 8 (oito) votos  
123 favoráveis. Prosseguindo, foi colocado em única discussão e única votação, o  
124 **Projeto de Resolução nº 05/2026**, conforme leitura do respectivo parecer realizada  
125 na reunião da CCJ do dia 03/03/2026 "Dispõe sobre a aprovação das contas anuais  
126 de responsabilidade do prefeito municipal de Sarzedo/MG, relativas ao exercício  
127 financeiro de 2020." O Projeto foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis em único  
128 turno. Logo após, foi realizada a votação, em único turno, referente à **Moção nº**  
129 **04/2026**, conforme leitura do respectivo parecer realizada na reunião da CCJ do dia  
130 03/03/2026 "Moção de aplausos, congratulações e reconhecimento à TV Sarzedo e  
131 ao seu idealizador Eduardo Ramalho de Jesus pelo relevante trabalho de  
132 comunicação e utilidade pública desenvolvido no município de Sarzedo/MG."  
133 Fizeram uso da palavra as vereadoras Daniela Cristina e Inaiara Benício. Ao ser  
134 colocada em votação, a moção foi aprovada por 8 (oito) votos favoráveis. Ao dar  
135 prosseguimento, o Presidente requereu à vereadora Secretária que fizesse a leitura  
136 dos seguintes requerimentos: **Requerimento 14/2026**, de autoria do vereador Vítor  
137 Elídio Vespasiano Silva "Requer que seja encaminhada solicitação ao Poder  
138 Executivo municipal para a realização de estudos técnicos, econômicos e  
139 estruturais com vistas à implantação de um novo Distrito Industrial no município de  
140 Sarzedo/MG." Além do autor do requerimento, também fizeram uso da palavra os  
141 vereadores Paulo Geovani, José Estevam, Rafael Souza e Daniela Cristina. O

*Elídio Vespasiano Silva* *Daniela Cristina*



142 requerimento foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis. **Requerimento 15/2026**, de  
143 autoria da vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos "Requer  
144 informações sobre a implantação da Lei Municipal nº975/2024 (Programa Aedes do  
145 Bem)." Após uso da palavra pela vereadora autora, o requerimento foi aprovado por  
146 8 (oito) votos favoráveis. Prosseguindo, o Presidente da Casa, vereador Paulo  
147 Geovani Barbosa Pereira, declarou aberta a Palavra Franca. Fizeram uso da  
148 palavra os vereadores Rafael Souza, Paulo Geovani, Sara Paula, Geovania  
149 Fernandes, Daniela Cristina, José Estevam, Leandro Antônio e Inaiara Benício.  
150 Por fim, o Presidente solicitou à Secretária, vereadora Inaiara Benício Lima, que  
151 realizasse a chamada final, confirmando a presença de 9 (nove) vereadores, a  
152 saber: Daniela Cristina Teixeira Salles, Geovania Aparecida Fernandes dos  
153 Santos, Inaiara Benício Lima, José Estevam Lourenço Neto, Leandro Antônio de  
154 Castro, Paulo Geovani Barbosa Pereira, Rafael Souza Parreira das Chagas,  
155 Sara Paula do Nascimento Campos e Vitor Elidio Vespasiano Silva. Não  
156 havendo mais nada a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a  
157 Sessão Plenária às 10h39min (dez horas e trinta e nove minutos), da qual foi  
158 lavrada a presente Ata, conforme consta na gravação oficial em áudio e vídeo da  
159 3ª Reunião Ordinária de 2026, que, depois de lida e aprovada, será assinada  
160 pelo Presidente, pela Secretária e pelos demais vereadores.

161

162 SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

163

164 PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA *Paulo Geovani*165 RAFAEL SOUZA PARREIRA DAS CHAGAS *Rafael Souza*166 INAIARA BENÍCIO LIMA *Inaiara Benício*167 GEOVANIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS *Geovania Aparecida*168 DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES *Daniela Cristina Salles*169 JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO *José Estevam Lourenço Neto*170 LEANDRO ANTÔNIO DE CASTRO *Leandro**Elidio*

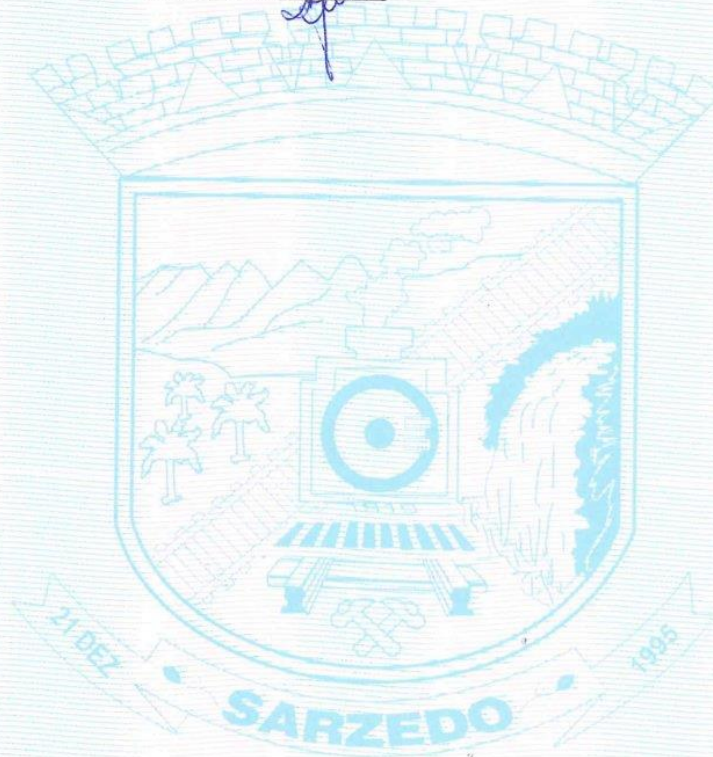


171 SARA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS *Sara Campos*

172 VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA *Elidio*

173

174 Nos termos do art. 90 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de  
175 Sarzedo/MG, declaro que a presente Ata foi supervisionada por esta Secretária,  
176 vereadora Inaiara Benício Lima *Inaiara*



**MOÇÃO Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2026****Moção de Aplausos, Congratulações e Reconhecimento ao Grupo Corre Lobo e aos seus integrantes pelo incentivo ao esporte, à saúde e à qualidade de vida no Município de Sarzedo/MG.**

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõem os artigos 250 e 253 do Regimento Interno, concede a presente Moção de Aplausos ao Grupo Corre Lobo, na pessoa de seu fundador, Guilherme Pablo Dias Felipe, bem como aos apoiadores Fábio e Eliel, em reconhecimento ao importante trabalho desenvolvido no incentivo à prática esportiva, à promoção da saúde e ao fortalecimento do bem-estar da população do Município de Sarzedo.

O Grupo Corre Lobo constitui uma iniciativa comunitária voltada à promoção da saúde física e mental, reunindo pessoas de diferentes idades com o objetivo de incentivar hábitos de vida mais saudáveis.

As atividades acontecem regularmente aos domingos, às 06h, no Parque Cachoeira de Sarzedo, promovendo o cuidado com a saúde, o bem-estar, o fortalecimento de vínculos de amizade e a integração social entre os participantes.

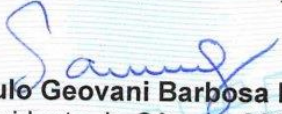
Além de estimular a prática esportiva, o grupo contribui diretamente para o lazer, a integração social e a melhoria da qualidade de vida, reforçando a importância da atividade física para a saúde mental e para o convívio comunitário.


O trabalho desenvolvido pelo Grupo Corre Lobo demonstra que iniciativas simples, quando conduzidas com dedicação, compromisso e espírito coletivo, têm grande impacto positivo na comunidade, inspirando cada vez mais pessoas a adotarem hábitos saudáveis.



Diante do exposto, apresentamos esta Moção como forma de reconhecimento público ao Grupo Corre Lobo, ao seu fundador, Guilherme Pablo Dias Felipe, e aos apoiadores Fábio e Eliel, pelo relevante incentivo ao esporte, à saúde e à qualidade de vida no Município de Sarzedo.

Sarzedo, 26 de março de 2026.

  
**Paulo Geovani Barbosa Pereira**  
Presidente da Câmara 2025/2026

  
**Inaiara Benício Lima**  
Secretária da Câmara 2025/2026

